

**DE RISCOS (PGR - NR 01), PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO - NR 07), LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT), LAUDOS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (LIP), ENVIO DE EVENTOS DO SST AO E-SOCIAL E APOIO TÉCNICO,** sagrou-se vencedora a empresa **AMBRAC SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ: 56.153.790/0001-08,** a qual apresentou toda documentação exigida e a proposta no valor total de **R\$ 14.422,00 (Quatorze mil, quatrocentos e vinte e dois reais).** Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site: [www.altotaquari.mt.gov.br](http://www.altotaquari.mt.gov.br). Qualquer dúvida poderá ser esclarecida através dos fones (66) 99937-0499 ou pelos e-mails [licitacao@altotaquari.mt.gov.br](mailto:licitacao@altotaquari.mt.gov.br) ou [licitacaoaltotaquari@gmail.com](mailto:licitacaoaltotaquari@gmail.com).

Alto Taquari – MT, 06 de novembro de 2025.

**Irno Buosi Martins**

Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

### ADMINISTRAÇÃO ATO GOVERNAMENTAL Nº 05/2024

"Dispõe sobre Revogação do EXTRATO DO 05º ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024"

*Justificativa do Ato:*

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública realiza seus atos pautados pelos princípios Constitucionais esculpidos no art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de a Administração Pública rever seus atos, por conveniência ou oportunidade, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Administração publicou o EXTRATO DO 05º ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021, no JORNAL OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO de forma errônea, uma vez que o referido não seria prorrogado pela gestão;

**CONSIDERANDO** finalmente que o princípio da verdade e transparência com que a administração municipal de Araguaiana tem pautado ao longo de suas atividades inerentes à legislação, o Poder Executivo:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a publicação do EXTRATO DO 05º ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021 de 03/11/2025 e a sua publicação.

**Art. 2º** - A publicação se deu no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS ESTADO DE MATO GROSSO sob nº 4860 - Pag.78 Gabinete do Prefeito, em 06 de novembro de 2025.

**José Marra Nery**

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICO, HOMOLOGO**

**LOGO E AUTORIZO** a presente Dispensa de Licitação nº 013/2025, à empresa **THIVON GESTÃO E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ nº **63.131.984/0001-60,** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, PARA O ANO LETIVO DE 2026.**

Essa ratificação se fundamenta no Art. 75, II, da nova lei de licitação nº 14.133/2021. Sendo que o menor valor da contratação, registrou-se em **R\$ 18.612,00 (Dezoito mil, seiscentos e doze reais).**

Araguainha – MT, 06 de novembro de 2025.

**FRANCISCO GONÇALVES NAVES**

Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DOS CONTRATOS DE OUTUBRO - 2025

**CONTRATO** - nº 147/2025 - **Data:** 02/10/2025 - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **CONTRATADA:** ITAU UNIBANCO S.A. - **Valor:** R\$ 111.780,00 mensal - **Objeto:** Contratação de Instituição Financeira para Prestação de Serviço Bancário através de Convênio de Arrecadação/Recolhimento de DAM ou BOLETOS SEM REGISTRO: Para Taxas de água, lixo e esgoto, e outras receitas de qualquer natureza de Competência da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT. - **Dotação Orçamentaria:** (134) 04.001.04.129.1019.2025 3.3.90.39 F.R 1-500; (834) 10.001.15.452.1013.2097 3.3.90.39 F.R 1-500 - **Vigência do Contrato:** 02/10/2025 à 01/10/2026. **Fiscais do Contrato: Titulares** - Leandro da Rocha Souza e Junio Cesar Pereira, **Fiscal Suplentes** - Pedro Gomes Maciel e Gleiceane Haugo dos Reis.

**CONTRATO** - nº 148/2025 - **Data:** 20/10/2025 - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP - **Valor:** R\$ 26.000,00 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CAPACITAÇÃO TEÓRICA E PRÁTICA PARA DIAGNÓSTICO E MANEJO CLÍNICO DA HANSENÍASE COM A FADESP, PARA AS EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS DA SAÚDE, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - **Dotação Orçamentaria:** (958) 08. 002.10.305.0073.2072 3.3.90.39.48 F.R. 2-600 - **Vigência do Contrato:** 20/10/2025 à 31/12/2025. **Fiscais do Contrato: Titular** - Mariana Aparecida de Souza Nascimento, **Fiscal Suplentes** - Rafaela Feliciano Trevisan.

**CONTRATO** - nº 149/2025 - **Data:** 23/10/2025 - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **CONTRATADA:** HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE ARAPUTANGA LTDA - **Valor:** R\$ 6.455.000,00 - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONA O HOSPITAL E MATERNIDADE ARAPUTANGA LTDA, BEM COMO EQUIPAMENTOS, BENS MOVEIS, TUDO CONFORME LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO E LEI MUNICIPAL Nº 1.829/2025, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - **Dotação Orçamentaria:** (1107) 08.002.10.302.0071.1144.4.4.90.61.09 F. R 1-706; (1108) 08.002.10.302.0071.1144.4.4.90.61.09 F. R 2-706 - **Vigência do Contrato:** 23/10/2025 à 31/12/2028. **Fiscais do Contrato: Titular** - Mariana Aparecida de Souza Nascimento, **Fiscal Suplentes** - Rander Figueiredo dos Santos.

**CONTRATO** - nº 150/2025 - **Data:** 23/10/2025 - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **CONTRATADA:** J. A. DA SILVA IMOBILIARIA - **Valor:** R\$ 262.818,13 - **Objeto:** AQUISIÇÃO

DE IMÓVEL NO PERÍMETRO URBANO, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 1.840/2025, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - **Dotação Orçamentaria:** (1114) 10.001.15.451.1013.1134.4.4.90.61.03 F. R 1-755- **Vigência do Contrato:** 23/10/2025 à 31/12/2025. **Fiscais do Contrato: Titular** - Francisco Tibúrcio dos Santos, **Fiscal Suplentes** - Genivaldo dos Santos.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO N.º 096/2025**

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E A LUCIMAR GOMES CAMPOS.

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA** - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua. Antenor Mamedes, nº 911, Centro, Araputanga - MT, inscrito no CNPJ nº 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **ENILSON DE ARAUJO RIOS**, brasileiro, casado, xxxxx44-0 SJ/MT e inscrita no CPF sob nº 383.xxx.xxx-20, residente a [dado suprimido conforme a LGPD] neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Sra. **LUCIMAR GOMES CAMPOS**, brasileira, portadora do RG sob o nº xxxxx025 SSP/MT, CPF sob o nº 058.xxx.xxx-33, PIS/PASEP nº 163.xxx.xxx-53, residente e domiciliada na [dado suprimido conforme a LGPD] - Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, os quais para os efeitos deste ato ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado, observadas nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 - A CONTRATADA** continuará a prestar serviços correspondentes ao cargo de **"PROFESSORA"**, na turma Multisseriada de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental da Escola Municipal Rodolfo Trechard Curvo, em funcionamento na sala anexa do prédio da E.E. Presidente Tancredo Neves, localizada na Comunidade Farinópolis, no período matutino, de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**, especificamente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ficando o prazo de vigência prorrogado até 17 de dezembro de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA**

**2.1** - A presente alteração fundamenta-se no Comunicado Interno nº 221/2025/SEMEC, que informa a necessidade emergencial de suprir a docência da referida turma, tendo em vista que há processo seletivo simplificado em andamento para contratação temporária, porém ainda não finalizado, impossibilitando a imediata convocação de servidor. Ressalta-se que, embora o concurso público vigente possibilite futuras nomeações, não é possível utilizá-lo para contratações em caráter de substituição temporária, tornando necessária a prorrogação do presente contrato até 17/12/2025, a fim de garantir a continuidade das atividades escolares.

**CLÁUSULA TECEIRA - DA VIGÊNCIA**

**3.1** - Conforme **Contrato Administrativo nº 096/2025**, as partes mencionadas resolvem prorrogar a prazo de vigência do contrato, **ficando estabelecido novo prazo de vigência a findar em 17/12/2025**.

**CLÁUSULA QUARTA - DO ADITIVO DE VALOR**

**4.1.** - Considerando o prazo de vigência do contrato original, e a CI nº 221/SEMEC, a **CONTRATADA** receberá à quantia de **R\$ 3.755,85 (três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e**

**oitenta e cinco centavos)** no qual será pago no mês de novembro e **R\$ 2.128,31 (dois mil, cento e vinte e oito reais e trinta e um centavos)** referente a 17 (dezesete) dias do mês de dezembro, equivalente a 30 (trinta) horas semanais, período que será pago até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

**4.2 - A CONTRATADA** receberá à quantia total global de **R\$ 5.884,16 (cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos)**

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**5.1** - As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício de 2025: **(172) 05.001.12.361.1001.2030-31.90.04 F.R 1500**

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

**6.1** - Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

**CLÁUSULA SETIMA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES**

**7.1** - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 14.133/2021, bem como as demais normas complementares.

**CLÁUSULA OITAVO - DO FORO:**

**8.1** - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/ MT, 30 de outubro de 2025.

**ENILSON DE ARAUJO RIOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**LUCIMAR GOMES CAMPOS**

**CONTRATADA**

**CPF: 058.xxx.xxx-33**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
N.º 017/2025**

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E A ELIANA LAURA BORGES SOUZA.

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA** - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua. Antenor Mamedes, nº 911, Centro, Araputanga - MT, inscrito no CNPJ nº 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **ENILSON DE ARAUJO RIOS**, brasileiro, casado, xxxxx44-0 SJ/MT e inscrita no CPF sob nº 383.xxx.xxx-20, residente a [dado suprimido conforme a LGPD] neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Sra. **ELIANA LAURA BORGES SOUZA**, brasileira, portadora do RG sob o nº xxxxx11-0 SESP/MT, CPF sob o nº 979.xxx.xxx-91, PIS/PASEP nº 160.xxx.xxx-87, residente e domiciliada na [dado suprimido conforme a LGPD] - Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, os quais para os efeitos deste ato ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado, observadas nas cláusulas e condições seguintes: